



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

PROJETO DE LEI Nº 99/2023

Pirassununga, 06 / 07 / 23

Cícero J. da Silva

“Visa denominar de Luis Carlos
Caetano a praça localizada na
Vila Belmiro”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “LUÍS CARLOS CAETANO” a praça
localizada na Rua Fortaleza, na Vila Belmiro, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações
orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de julho de 2023.

Luciana Batista
Luciana Batista
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
Nº 2023/23
Pirassununga, 05/07/23 às 16h59

Renata Aparecida Trindade
Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 06 / 07 / 2023.

Cícero J. da Silva

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 10 / 07 / 2023.

Cícero J. da Silva
Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 10 de 07 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 24 de 07 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei a intenção de denominar praça na Vila Belmiro de Luis Carlos Caetano, brasileiro, NATURAL DE PIRASSUNUNGA, nascido em 01/04/1947, filho de Manoel Caetano e Maria Aparecida José Caetano, era morador no Bairro Vila Guilhermina, casado com Maria Abadia de Oliveira Caetano, pai de 04 filhos, e em meados de 1978/1979, comprou um terreno no então hoje chamado de Vila Belmiro, sendo assim o primeiro morador do bairro (é o que se tem reconhecimento).

Luís Carlos Caetano, fundou esse bairro. Na época, era apenas pasto de grama, não existia nem água e nem energia. Já com 03 filhos menores, e junto de sua esposa, começou a construir uma pequena casa, ate mesmo para sair das casas de seus pais. Trabalhava como Vigia Noturno na Industria Muller de Bebidas “51”, e durante o dia se deslocava da Vila Guilhermina com sua esposa e seus 03 filhos menores, Elizabete Aparecida Caetano, Luís Carlos Caetano Júnior e Neusa Aparecida Caetano (em memória), para construir a tão sonhada casa.

As duras penas e com bastante dificuldade foi conseguindo construir sua humilde casa. Luís Carlos Caetano, era um homem integro, humilde, honesto e de muito caráter, logo após trabalhou por anos na Antiga Fundação Mancin, homem de muitos amigos, pessoa querido nesse bairro. Com tudo se transformando, passou a trabalhar como carroceiro, colhendo reciclagem no Restaurante Rosim, e pela cidade afora. No ano de 1980 teve sua filha caçula Marlene Caetano, que nasceu e vive até hoje morando na Vila Belmiro. Foi um homem que sonhou e aos poucos foi conquistando seus sonhos. Mas em 12/08/1997, nos deixou, deixou a Vila Belmiro, num trágico acidente de carro na Estrada no Bairro Santo Antônio, logo após 02 dias, exatamente no dia 14/08/1997, sua esposa também faleceu deixando a Vila Belmiro. Hoje apenas seus 03 filhos moram nessa Vila, pois em 02/2023, sua filha do meio Neusa Ap. Caetano, também nos deixou(faleceu), morando apenas seus 03



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



filhos, Elizabete, Luís Carlos e Marlene, com endereço na Rua Manaus, 1948, bem de frente a tão sonhada Praça.

Sendo assim, por ser Luís Carlos Caetano, filho de Pirassununga, morador e fundador desse Bairro Vila Belmiro, merece uma Homenagem.

Pirassununga, 05 de julho de 2023.


Luciana Batista
Vereadora



Historia de Luís Carlos Caetano

Luís Carlos Caetano, brasileiro, NATURAL DE PIRASSUNUNGA, nascido em 01/04/1947, filho de Manoel Caetano e Maria Aparecida José Caetano, era morador no Bairro Vila Guilhermina, casado com Maria Abadia de Oliveira Caetano, pai de 04 filhos, e em meados de 1978/1979, comprou um terreno no então hoje chamado de Vila Belmiro, sendo assim o primeiro morador do bairro (é o que se tem reconhecimento).

Luís Carlos Caetano, fundou esse bairro. Na época, era apenas pasto de grama, não existia nem água e nem energia. Já com 03 filhos menores, e junto de sua esposa, começou a construir uma pequena casa, ate mesmo para sair das casas de seus pais. Trabalhava como Vigia Noturno na Industria Muller de Bebidas "51", e durante o dia se deslocava da Vila Guilhermina com sua esposa e seus 03 filhos menores, Elizabete Aparecida Caetano, Luís Carlos Caetano Junior e Neusa Aparecida Caetano (in memoria), para construir a tão sonhada casa.

As duras penas e com bastante dificuldade foi conseguindo construir sua humilde casa. Luís Carlos Caetano, era um homem integro, humilde, honesto e de muito caráter, logo após trabalhou por anos na Antiga Fundição Mancin, homem de muitos amigos, pessoa querido nesse bairro. Com tudo se transformando, passou a trabalhar como carroceiro, colhendo reciclagem no Restaurante Rosim, e pela cidade afora. No ano de 1980 teve sua filha caçula Marlene Caetano, que nasceu e vive até hoje morando na Vila Belmiro. Foi um homem que sonhou e aos poucos foi conquistando seus sonhos. Mas em 12/08/1997,



nos deixou, deixou a Vila Belmiro, num trágico acidente de carro na Estrada no Bairro Santo Antônio, logo após 02 dias, exatamente no dia 14/08/1997, sua esposa também faleceu deixando a Vila Belmiro. Hoje apenas seus 03 filhos moram nessa Vila, pois em 02/2023, sua filha do meio Neusa Ap. Caetano, também nos deixou(faleceu), morando apenas seus 03 filhos, Elizabete, Luís Carlos e Marlene, com endereço na Rua Manaus,1948, bem de frente a tão sonhada Praça.

Sendo assim, por ser Luís Carlos Caetano, filho de Pirassununga, morador e fundador desse Bairro Vila Belmiro, merece uma Homenagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo - Pirassununga

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL

Bel. Rosa Lúcia Bernadete Cellim da Silva

Delegada do Registro Civil



CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 13 de agosto de 1997, no livro B-43, às fls. 7, sob o nº 6570, foi feito o registro de óbito de

LUIS CARLOS CAETANO

falecido a 13 de agosto de 1997, às 18:00 horas, neste município, estrada municipal, Bairro Santo Antonio, de sexo masculino, de profissão autônomo, natural de Pirassununga, Estado de São Paulo, então domiciliado e residente a rua Manaus, nº 1948 Vila Selma, com cinquenta anos de idade, de estado civil casado, filho de MANOEL CAETANO, natural desta cidade, e falecido e de MARIA APARECIDA JOSE CAETANO, de lar, natural desta cidade.

Foi declarante Luis Carlos Caetano Junior e o óbito foi atestado pelo Dr. Luis Carlos Bottani Junior, tendo sido a causa da morte, Anemia Wande, acidente de trânsito.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Municipal desta cidade.

Observações: O extinto deixou viúva a senhora MARIA ABADIA DE OLIVEIRA CAETANO, com quem casouse neste serviço, aos 25 de outubro de 1969 (livro B-44, fls. 72-73, sob nº 7193) deixando os seguintes filhos: Elizabete com 27 anos, Luis Carlos com 24 anos, Neusa com 21 anos e Mariene com 17 anos de idade. O extinto era eleitor, deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido.

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga Sp, 13 de agosto de 1997

Ocell
Bel. Rosa L. B. Cellim da Silva
Delegada de Reg. Civil

SERVIÇO DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA -

Rua 13 de Maio N.º 1652

SERVIÇO DE REG. CIVIL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rosa Lucia B. Cellim da Silva
Delegada de Reg. Civil
Egler Cristina da Silva Souza
Substitua da Delegada de Reg. Civil
Lucimara C. Schimack Guerra
Escritoriente Autentica



Reconheço a firma supra por autenticidade. Casado
Rosa L. B. Cellim da Silva
Pirassununga, 13 de agosto de 1997
de verdade
Walter Recebido por firma?
RS
Cula 160197



Luciana



Capa de Processo

Processo: 3051/2023

Data da Abertura: 14/06/2023 15:53

Usuário Abertura: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Tipo de Processo: 3 - PROCESSO ELETRÔNICO

Assunto: 219 - OFÍCIO.

Local: 379 - SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: ***.40.747/-** - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Situação: Arquivado

Observação: 27/2023 - INFORMAR SE A PRAÇA DA VILA BELMIRO JÁ POSSUI DENOMINAÇÃO.

Súmula:



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Juntada de Documentos

Data e Hora: 14/06/2023 15:58

Usuário: 4841 - ANA LAURA FRANCO TERACIN/CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Local: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Qtd. Páginas: 1

Página Início: 3

Documento: REQUERIMENTO INICIAL

Descrição: OFÍCIO 27/2023 - CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ofício 027/23

Pirassununga, 14 de junho de 2023.

Prezado Senhor:

Tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência, os valiosos préstimos no sentido de informar se a praça da Vila Belmiro, localizada entre as Ruas Goiana, Natal e Manaus, já recebeu denominação, visto que, existe projeto nesse sentido junto a Câmara Municipal para essa finalidade de autoria dessa Vereadora, todavia, para que o projeto tenha seu normal curso há necessidade dessa informação preliminar.

Sem mais, aproveito para apresentar votos de estima e consideração,


Luciana Batista
Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



REF. PROT. N° 3051/23

À SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Encaminho para que seja enviado à Câmara Municipal a resposta ao Of. 27/2023, fls. 3, conforme manifestação do Setor de Patrimônio às fls. 05.

Conclusos, encaminhar os autos ao arquivo.

Pirassununga,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

JOSE
CARLOS
MANTOV
ANI:1402
6382800

Assinado de
forma digital
por JOSÉ
CARLOS
MANTOVANI:1
4026382800
em 29/06/2023
10:32:20 -03:00



Tramitação

Data Hora: 15/06/2023 08:41

Usuário: 3734 - CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO/ENCARREGADO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Origem: SETOR DE PATRIMÔNIO

Local Destino: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Em atenção ao Ofício nº 27/2023 da egrégia Câmara Municipal informamos que, nos arquivos deste Setor, a área de propriedade municipal localizada no loteamento Vila Belmiro, situada entre as Ruas Goiania, Natal e Manaus não possui denominação oficial. Isso posto, encaminhamos para conhecimento e deliberações superiores.



Processo Eletrônico
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ: 45.731.650/0001-45 Telefone:



Tramitação

Data Hora: 15/06/2023 09:31

Usuário: 2601 - LUCELI BICHOFF MANCIN/CHEFE DA UMC/INCRA

Local Origem: GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

Local Destino: SECRETÁRIO - GOVERNO - SUBLOCAL

Despacho: TRAMITAÇÃO

Despacho Detalhado: Encaminhado para conhecimento da resposta ao Of. 27/2023, fls. 3, conforme manifestação do Setor de Patrimônio às fls. 05.
Se de acordo, retornar para envio à Câmara

Assunto **Projeto de lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Cópia Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2023-07-06 15:09

roundcube



- PL_99_2023.pdf(~2,0 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,
Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes Projetos:

-Projeto de Lei nº 99/2023, de autoria da Vereadora Luciana Batista "Luciana do Léssio", **visa denominar de Luis Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro.**

Atenciosamente,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP
Renata Trindade
19.3561-2811



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

Nº 2055/23

Pirassununga, 07/07/23, às 08h59

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 99/2023

AUTORIA: VEREADORA LUCIANA BATISTA

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE VISA DENOMINAR DE LUIS CARLOS CAETANO PRAÇA LOCALIZADA NA VILA BELMIRO

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretária

I. RELATÓRIO

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa denominar a praça localizada na Vila Belmiro.

Nos termos do art. 74 da Resolução nº 165 (regimento interno da Câmara Municipal de Pirassununga), alterada pela Resolução nº 217 de 20 de agosto de 2018, foi determinada a esta consultoria jurídica parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da propositura.

Em 07 de julho do corrente ano, chegou-me o referido Projeto de Lei para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A secretária para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 06 / 07 / 2023.

Cícero J. da Silva

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 06 / 07 / 2023.

sem efeito

Cícero Justino da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 07 de 2023

sem efeito

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouros para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 07 de 2023

sem efeito

Presidente

À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 10 de 07 de 2023.

sem efeito

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, "legislar sobre assuntos de interesse local".

Ainda neste sentido o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga dispõe sobre as competências da Câmara dos Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 25. Cabe a Câmara dos Vereadores, com a sanção do prefeito, dispensada está nos casos do art. 26 dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

(...)

XIV - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas.

Salienta-se ainda que o Projeto de lei de denominação de vias e logradouros deve obedecer ao quanto disposto no art. 2, I, §1º e §2º, da Resolução 150 da Câmara Municipal de Pirassununga, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos. In verbis:

Art. 2. Serão escolhidos para denominação de próprios, vias e logradouros públicos:

V – Nome de pessoas;

§1º – Na hipótese de se tratar de nome de pessoa deverá ficar comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa, que se trata de pessoa falecida;

§2º – no caso previsto no inciso I deste artigo, a escolha deve recair em pessoas que tenham prestado serviços revelantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar no projeto de denominação dados biográficos, texto explicativo dos motivos que fundamentem o mérito da proposta.

Como se depreende da justificativa estão presentes os requisitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.7851

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



III. CONCLUSÃO

É fato inerente a competência desta casa legislativa a denominação de logradouros públicos. Neste sentido o projeto de lei ora analisado não apresenta vício.

Portanto esta consultoria jurídica opina favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei.

Pirassununga, 07 de julho de 2023.


DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

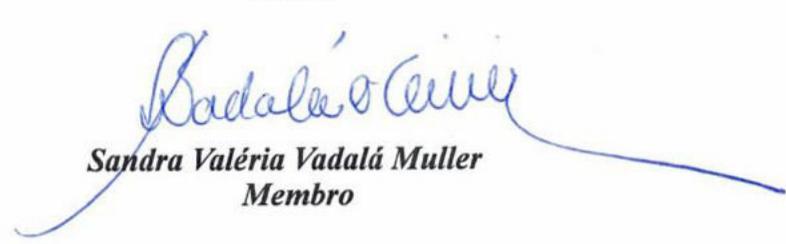
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista “Luciana do Lésio”, **visa denominar de Luis Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro

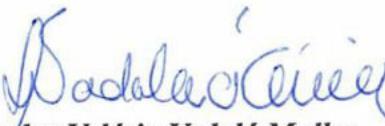


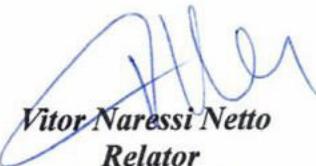
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista “Luciana do Lésio”, **visa denominar de Luis Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



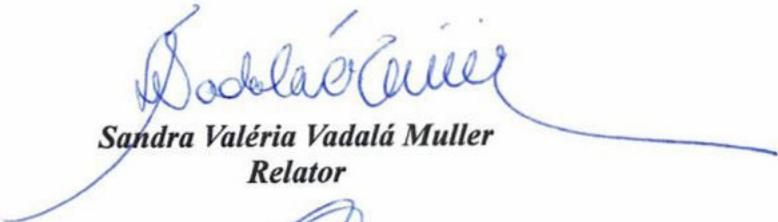
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 99/2023**, de autoria da Vereadora Luciana Batista “Luciana do Lésio”, **visa denominar de Luis Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0871/2023-SG

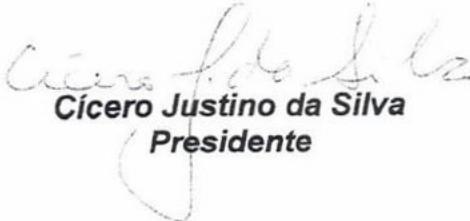
Pirassununga, 01 de agosto de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 383 a 394/2023 e Pedidos de Informações nºs 159, 160 e 161/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 31 de julho de 2023.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6102, 6103, 6104 e 6105, referentes aos Projetos de Lei nºs 99, 100, 101 e 102/2023 e o Autógrafo de Lei Complementar nº 200/2023 (Emendas 01 e 02/2023), referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 3 Agosto / 2023
Danielli M. Cassin
10618/
DANIELLI MOREIRA CASSIN
Secretaria de Administração
Escritória



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6102 PROJETO DE LEI Nº 99/2023

“Visa denominar de Luis Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro”

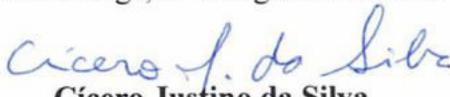
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “LUÍS CARLOS CAETANO” a praça localizada na Rua Fortaleza, na Vila Belmiro, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de agosto de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 148/2023

À Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, e demais providências. Piras; 07/08/2023.

Cícero Justino da Silva
Presidente

Pirassununga, 4 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original da Lei Complementar nº 198/2023 e das Leis Ordinárias nºs 6.175 a 6.181/2023.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 6.178, de 03 de agosto de 2023, “que visa denominar de Luís Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 099/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 08 de agosto de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 6.178, DE 3 DE AGOSTO DE 2023** –

“Visa denominar de Luis Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro”.....

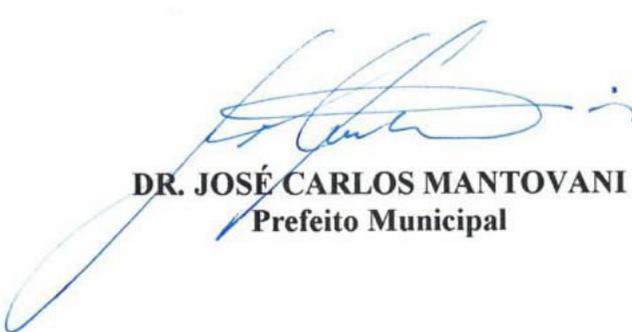
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “LUÍS CARLOS CAETANO” a praça localizada na Rua Fortaleza, na Vila Belmiro, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de agosto de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 121, de 03 de agosto de 2023, da **Lei nº 6.178**, de 03 de agosto de 2023, que “**visa denominar de Luís Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 099/2023, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 08 de agosto de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 03 de agosto de 2023 | Ano 10 | Nº 121

Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 85/23. Processo Administrativo: 3063/23. Pregão Eletrônico: 67/23. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 04 de agosto de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 04 de agosto de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023. Pirassununga, 03 de agosto de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

REVOGAÇÃO

Edital: 116/22. Processo Administrativo: 4166/22. Pregão Presencial: 12/22. Objeto: Contratação de serviços de instalação de sistema de segurança com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o presente certame foi REVOGADO. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no D.O.E., para protocolo de eventuais recursos. Pirassununga, 31 de julho de 2023. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

ATA DE JULGAMENTO

Edital nº 09/2023. Processo Administrativo nº 82/2023. Processo Licitatório nº 06/2023. Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, em formato de cartão eletrônico, magnético ou outros de tecnologia similar, equipados com chip eletrônico de segurança, personalizados, munidos de senha de acesso a ser utilizado pelos servidores do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Declarado HABILITADAS e CREDENCIADAS as empresas: M&S Serviços Administrativos Ltda; Up Brasil Administração e Serviços Ltda; BPF Prime Bank Instituição de Pagamentos Ltda; Alelo Instituição de Pagamento S/A; BIQ Benefícios Ltda; Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda; Verocheque Refeições Ltda; IFOOD Benefícios e Serviços Ltda; Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Ata no D.O.E., para apresentação de eventuais recursos. Pirassununga, 02 de agosto de 2023. Abílio Pinto de Campos Júnior – Presidente da Comissão.

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

- LEI Nº 6.178, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 -

"Visa denominar de Luís Carlos Caetano a praça localizada na Vila Belmiro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "LUÍS CARLOS CAETANO" a praça localizada na Rua Fortaleza, na Vila Belmiro, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de agosto de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

dmc/.

- LEI Nº 6.179, DE 3 DE AGOSTO DE 2023 -

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2793 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000512909202300, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de agosto de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

KAYO HENRIQUE AZEVEDO.

Secretário Municipal de Administração.

Dmcl.